



Prazo de submissão: 02/10/2026 a 23/11/2026

PRINCIPAIS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

- A submissão é feita exclusivamente pelo orientador, via ficha online com login institucional.
- Ser docente da graduação ou pós-graduação stricto sensu da EMESCAM, com carga horária mínima de 10h.
- Possuir titulação mínima de mestre
- Cada professor pode submeter até 04 projetos (contando todos os editais vigentes no programa), sendo no máximo 03 com bolsas (PIBIC/PIBITI) e os demais como voluntários (PIVITI).
- Professores já contemplados com 4 projetos vigentes não poderão submeter novos projetos.
- A submissão é feita exclusivamente pelo orientador, via ficha online com login institucional.
- Atender aos demais requisitos descritos no edital.

ALUNO(A) – BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO:

- Estar regularmente matriculado na graduação da EMESCAM.
- Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0, sem reprovações no semestre 2026.1.
- Alunos bolsistas não podem ter vínculo empregatício nem receber outras bolsas, exceto programas de inclusão (como Nossa Bolsa, FIES etc.).
- Cada estudante poderá participar de até dois projetos de IC, sendo um como bolsista e o outro como voluntário, ou os dois como voluntários.
- Atender a todos os requisitos descritos no edital.
- Alunos do primeiro período pode participar (necessita mandar histórico na data descrita no cronograma do edital).
- Poderão participar estudantes que, no mês de início da vigência do projeto, estejam regularmente matriculados, no máximo, no penúltimo período do curso.
- Pode participar até 4 estudantes por projeto, sendo um indicado como bolsista pelo(a) orientador(a) e outros voluntários, ou todos voluntários.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES :

- **Projeto de acordo com o modelo do edital**, tendo o cronograma de atividades com início em dezembro de 2026 e término em novembro de 2027.
- **Parecer do Cep (ou protocolo de submissão)** (se aplicável).
- **Formulário de registro de Produtividade do(a) orientador(a) e do candidato à bolsa.**
- **Currículo lattes atualizado (professor e candidato à bolsa).**
- **Histórico escolar do semestre 2026.1 (apenas para candidato à bolsa)**
- **NÃO** serão aceitos trabalhos de relato de caso, ou revisão, com **EXCEÇÃO** para trabalho de revisão com meta-análise.
- **Termo de Outorga Vigente do projeto do orientador aprovado por agência de fomento**, quando aplicável.

👉 Todos os critérios detalhados estão descritos no edital completo. Este resumo serve apenas como orientação inicial. A não observância dos requisitos poderá acarretar na desclassificação da proposta.

💻 Dúvidas? Entre em contato pelo e-mail: pibic.pivic@emescam.br

Mais informações acesso o site: ([Clique aqui](#))

EDITAL Nº 04/2026 – PIBITI/PIVITI**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIICTI)**

A Coordenação de Pesquisa e do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (PIICTI) da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à instituição a apresentar propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE

O Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação representam um dos principais fatores de sucesso das Instituições de Ensino Superior, eles são um motor do progresso, no qual os indivíduos possuem a oportunidade de desenvolver um pensamento inovador e/ou tecnológico, com originalidade, paradigmas criativos e empreendedores. Suas ações também perpassam pelos primórdios do desenvolvimento científico, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), corroborando assim para a formação do cidadão pleno para atuação profissional de forma criativa e empreendedora dentro de sua comunidade.

Assim, o presente Edital faz parte das atividades estratégicas do PIICTI que tem como intuito estimular e valorizar a produção científica, tecnológica e inovadora da EMESCAM, tendo como finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da EMESCAM para concessão de bolsas na modalidade INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI); em adição, serão selecionados candidatos a voluntários via o Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico ou Inovação (PIVITI).

Dentro deste contexto, representam demais objetivos deste edital:

- Promover a contribuição para o fortalecimento da capacidade inovadora e empreendedora do país e do estado do Espírito Santo;
- Incentivar o desenvolvimento e a consolidação de projetos no âmbito de desenvolvimento tecnológico e inovação na EMESCAM;
- Fortalecer o ecossistema de inovação da EMESCAM;

- Promover aos graduandos o acesso a conhecimentos técnicos-científicos, metodologias e práticas relacionadas as atividades que tenham enfoque o desenvolvimento tecnológico e/ou inovação;
- Capacitar os estudantes para a carreira profissional e para o ingresso em programas de pós-graduação;
- Colaborar para a redução do tempo médio de permanência dos alunos nos programas de pós-graduação, favorecendo a inserção dos graduandos em projetos e grupos de pesquisas que desenvolvam projetos no âmbito de tecnologia e inovação;
- Incentivar o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de ciência básica e fundamental, inclusive projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nas áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

2 RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS

Os recursos financeiros disponíveis para este edital são de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos) fomentados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória-EMESCAM referente a concessão de (12) doze bolsas de iniciação científica (Tabela 1).

Tabela 1. Número de bolsas concedidas ao Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação distribuída por edital.

MODALIDADE/ EDITAL	FONTE FINANCIADORA	Nº DE BOLSAS	VALOR TOTAL
PIBIC- edital 3/2026* e PIBITI- edital 4/2026*	Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM	12	R\$ 86.400,00

*As bolsas EMESCAM disponíveis para o Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação serão distribuídas para o edital nº3/2026 – para projetos PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) e o edital nº4/2026 - para projetos PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), conforme descrito no “**Item 2, §4 e § 5**”. Essa metodologia assegura uma distribuição justa e equilibrada, promovendo a equidade de oportunidades entre os projetos de Iniciação Científica (PIBIC) e os de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses e serão executadas no período de vigência deste Edital, de acordo com o item 14, assim como respeitarão às diretrizes e cronogramas das instituições de fomento que o Programa pode estar integrado.

§ 1 As bolsas se destinam exclusivamente a estimular a participação de estudantes em pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nestes campos.

§ 2 As bolsas serão alocadas de acordo com a classificação geral mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital, respeitando-se o quantitativo de bolsas ofertadas.

§ 3 A indicação do bolsista é feita pelo orientador e, em caso de mais de um estudante integrante no projeto, os demais serão voluntários.

§ 4 As bolsas concedidas pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM contemplam as modalidades de Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). Dessa forma, será assegurada inicialmente 1 (uma) bolsa para cada edital que apresentar pelo menos 1 (um) projeto elegível;

§ 5º As bolsas restantes serão distribuídas de maneira proporcional à quantidade de projetos elegíveis em cada edital, considerando o Edital nº 03/2026 (PIBIC) e o Edital nº 04/2026 (PIBITI), conforme a seguinte fórmula:

$$B_i = \text{round}\left(B \times \frac{N_i}{T}\right)$$

Onde:

- **B** = número total de bolsas disponíveis;
- **N_i** = número de projetos elegíveis no edital *i*;
- **T** = total de projetos elegíveis em todos os editais no semestre ($T = \sum N_i$);
- **B_i** = número de bolsas atribuídas ao edital *i*;
- **round** = função de arredondamento para o número inteiro mais próximo.

§ 6 O Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica também será responsável por decidir eventuais casos de empate ou dúvidas na distribuição das bolsas, respeitando os critérios do edital.

3 DO PROJETO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Realça-se que a modalidade PIBITI/PIVITI é diferente da modalidade PIBIC/PIVIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/ Programa Institucional de Voluntários à Iniciação Científica); a principal diferença está no conteúdo do projeto: **a iniciação científica (PIBIC/PIVIC) envolvem projetos de pesquisa que geram novos conhecimentos a partir de uma descoberta**, enquanto, a **INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO (PIBITI/PIVITI) utiliza desse conhecimento pré-existente para desenvolver, criar um processo, produto ou serviço visando o mercado.**

- a) O **PROJETO DE PESQUISA** submetido para concorrer ao presente edital deve ser elaborado segundo o **modelo** proposto pela Coordenação do PIICTI (**Anexo A**). O modelo do projeto também está disponível para download no website da EMESCAM (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), na aba formulários.
- b) Os projetos para concorrerem na modalidade PIBITI/PIVITI devem ter seu objeto de estudo relacionado ao desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, modelos de negócios, tecnologias sociais, tecnologias digitais, biotecnologias.
- c) Não serão aceitos trabalhos de revisão ou de relato de caso.
- d) O projeto de pesquisa deverá ter suas atividades desenvolvidas considerando o cronograma descrito no modelo do projeto (Anexo A), ou seja, alinhado à vigência deste edital (dezembro de 2026 a novembro de 2027). Caso o cronograma não estiver dentro do período informado, o projeto receberá a pontuação zero para o tópico cronograma conforme pontuação descrita na ficha de avaliação do mérito técnico- científico do projeto de pesquisa (Anexo B)
- e) O **projeto de pesquisa** deverá ser **INÉDITO** em relação aos outros projetos desenvolvidos no âmbito do PIICTI, em editais anteriores, ou de outras propostas concorrendo ao edital atual. Salienta-se a importância da originalidade e distinção nas propostas submetidas, desta forma serão **reprovadas** e não irão para análise do mérito

técnico-científico propostas em que for identificado texto idêntico a outras propostas, ou seja, que seja modificado apenas o objetivo ou o local do estudo.

- f) Caso o projeto esteja alinhado a algum projeto concluído, em andamento, no âmbito dos projetos aprovados junto ao PIICTI em editais anteriores, ou de propostas submetidas ao edital atual, os pontos de ineditismo e/ou inovação que diferencie do projeto desenvolvido anteriormente deverão ser identificados no tópico 9 do projeto – Anexo A.
- g) É necessário que os projetos submetidos a este edital devem apresentar aderência a uma das linhas de pesquisas da EMESCAM (anexo C), conforme descrito a seguir:

Área de concentração 1

Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação

Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde.

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana.

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar.

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde.

Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana.

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano.

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética.

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia.

Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

§ 1 Os projetos, preferencialmente, também devem estar inseridos em uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020. São consideradas Áreas Prioritárias do MCTIC:

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

h) Os projetos submetidos devem estar alinhados a um dos objetivos do desenvolvimento sustentável (anexo D), a saber:



- ODS 1: Erradicação da Pobreza
- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ODS 3: Saúde e Bem-estar
- ODS 4: Educação de Qualidade
- ODS 5: Igualdade de Gênero
- ODS 6: Água Potável e Saneamento
- ODS 7: Energia Acessível e Limpa
- ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 10: Redução das Desigualdades
- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima
- ODS 14: Vida na Água
- ODS 15: Vida Terrestre
- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação
- ODS 18: Igualdade Étnico-Racial

§ 2 A Coordenação de pesquisa junto a Comissão de PIICTI fará análise dos projetos quanto a aderência das linhas de pesquisa da EMESCAM e ficará indeferido o projeto que não estiver adequado a uma das linhas de pesquisa e, no caso de PIBITI, também não atender ao §1 deste edital.

4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

4.1 DO ORIENTADOR

- a) Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu por prazo indeterminado, com carga horária mínima de 10h.
 - a.1) O cumprimento dos limites de carga horária institucional, considerando todas as atividades institucionais (ensino, pesquisa e extensão e outras), será avaliado pelas coordenações de cursos e pelo setor de Recursos Humanos da EMESCAM. Caso seja identificada extrapolação do limite de carga horária semanal permitido



após a submissão do projeto ao edital ou durante sua vigência, o projeto poderá ser cancelado.

a.2) Os docentes que atuam no regime de tempo parcial seguirão as regras previstas na Portaria de distribuição de Carga Horária Institucional. Os professores de dedicação de tempo integral poderão desenvolver os projetos sob um regime de remuneração especial de função gratificada, limitada a até três (3) atividades.

a.3) A carga horária atribuída à orientação de projetos de pesquisa não poderá ser utilizada como compensação ou substituição de carga horária de docência em sala de aula.

- b) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- c) Ter titulação mínima de mestre;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- e) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto;
- f) Estar adimplente junto à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento à pesquisa;
- g) Assegurar a viabilidade financeira, técnica e de infraestrutura para a realização do projeto;
- h) Após divulgação dos resultados finais, o orientador deverá enviar a Coordenação do PIICTI o Termo de Compromisso assinado e o (Disponível em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), seguindo as orientações recebidas pela Coordenação de pesquisa após a contemplação da proposta, dentro dos prazos estabelecidos no item 14 deste Edital, com possibilidade de cancelamento do projeto de pesquisa vinculado ao Programa quando do não respeito ao prazo de entrega dos documentos;
- i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;
- j) Orientar o estudante nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatório técnico-científico parcial e final e de outros meios de divulgação de resultados;
- k) Encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (conforme modelo disponível na aba “formulários”, acessado em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/>), dentro dos prazos estabelecidos no item 14 deste Edital;

- l) Acompanhar e estar presente a exposição do trabalho do estudante, por ocasião do evento de avaliação final do PIICTI;
- m) Informar imediatamente à Coordenação de PIICTI quaisquer intercorrências relacionados ao desenvolvimento do projeto, inclusive comunicar o setor em caso de alterações no plano de trabalho; ou impedimento de qualquer natureza à continuidade da atividade de orientação;
- n) Informar, imediatamente à Coordenação do PIICTI, as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, ao abandono ou à desistência do estudante, quando for o caso;
- o) Em casos em que haja necessidade de **cancelamento do projeto**, o orientador da pesquisa vinculada ao PIICTI, **tem até 3 meses após a data de publicação dos resultados** para solicitar o cancelamento da proposta com justificativa, conforme data estabelecida no item 14 deste Edital. Após essa data, se houver solicitação de cancelamento do projeto pelo orientador, o mesmo estará inadimplente junto à Coordenação de pesquisa e ficará inabilitado para concorrer ao edital seguinte do PIICTI, considerando inclusive a possibilidade de devolução de parcelas já pagas ao estudante;
- p) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI sempre que solicitadas;
- q) Incluir o nome do estudante nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos ou outros meios, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- r) Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse, com tempo disponível para executar o projeto sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;
- s) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do orientador.
- t) Atuar como consultor ou avaliador de Projetos de Pesquisa vinculados à EMESCAM, caso seja solicitado pela instituição;
- u) **Nas publicações e disseminação dos resultados**, o apoio da EMESCAM também deve ser citado seja em texto ou com a logomarca nas disseminações de resultados das pesquisas aprovadas neste edital, sejam projetos com bolsas ou voluntários;
- v) O apoio da EMESCAM também deve ser citado seja em texto ou com a logomarca nas disseminações de resultados das pesquisas aprovadas neste edital, sejam projetos com bolsas ou voluntários;



- w) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº9.283/2018); normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).
- x) No caso de as atividades vinculadas ao projeto originarem criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei Complementar Estadual nº 642/2012 e demais disposições legais vigentes. No caso de bolsistas FAPES também deverão ser seguidas as regulamentações da Resolução CCAF nº 92/2013.

4.2 DO ESTUDANTE (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM, com previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do Edital;

a.1) O estudante matriculado no primeiro período do curso poderá participar deste edital. Entretanto, caso o projeto seja aprovado, o estudante deve enviar para o e-mail: pibic.pivic@emescam.br com o assunto "Histórico escolar", até o prazo máximo estabelecido no cronograma, item 14, o histórico atualizado para conferência de aprovação nas disciplinas e coeficiente de rendimento (poderá ser enviado o histórico do sistema). Em caso de não atendimento aos requisitos quanto ao Coeficiente de rendimento e reprovações, o estudante estará automaticamente desligado do projeto.

a.2) Poderão participar estudantes que, no mês de início da vigência do projeto, estejam regularmente matriculados, no máximo, no penúltimo período do curso, desde que observadas as condições previstas neste edital.

a.3) Em caso de colação de grau antecipada durante a vigência, o estudante deverá entregar o relatório final dentro do prazo estabelecido neste edital. Para os estudantes bolsistas, a bolsa será cancelada a partir da data da colação de grau.

- a.4) A **emissão do certificado de participação estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas neste edital**, incluindo a entrega do relatório final e a apresentação do trabalho em evento científico de avaliação final realizada pela Coordenação do Programa, mesmo nos casos de colação de grau antecipada.
- b) Ter desempenho acadêmico evidenciado em seu histórico escolar atualizado, **com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) no último semestre cursado-2026.1;**
 - c) **Não ter reprovação no último semestre cursado - 2026.1;**
 - d) Não possuir sanção disciplinar;
 - e) Ser residente no estado do Espírito Santo;
 - f) O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício nem poderá receber durante toda a vigência da bolsa, qualquer outro tipo de bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza, incluindo aqui monitorias e estágios;
 - g) O bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa (Por exemplo: Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Prouni);
 - h) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
 - i) Ter um orientador vinculado à EMESCAM durante todo o período de vigência do Edital;
 - j) **Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes**, nos últimos três meses;
 - k) Estar adimplente junto à EMESCAM e à Coordenação do PIICTI;
 - l) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no plano de trabalho;
 - m) Elaborar e encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (parcial e final, seguindo cronograma) para o orientador, de acordo com o modelo disponível na aba "formulários" acessada em: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/> ;
 - n) **Participar do evento de avaliação final do PIICTI;**

- o) **Fazer referência a sua condição de bolsista** (*quando aplicável*) **nas publicações e trabalhos apresentados**, fazendo menção à instituição, conforme descrito no item 4.1 “u” deste edital; os itens 4.1 “w” do edital também devem ser seguidos quando aplicável.
- p) Informar/solicitar ao orientador e à Coordenação do PIICTI sobre seu desligamento do curso, afastamento e retorno, trancamento de matrícula ou desistência da bolsa;
- q) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- r) Devolver à EMESCAM ou a agências externas de fomento, em valores atualizados, eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, assim como nas normas específicas dos editais dessas instituições;
- s) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, assim como fazer uso da bolsa para despesas referentes a financiamento do projeto;
- t) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do estudante;
- u) Respeitar todos os princípios éticos em pesquisa e não possuir nenhum tipo de conflito de interesse;
- v) O aluno de iniciação científica na modalidade de bolsista perderá a cota da bolsa quando houver qualquer tipo de prática de fraude ou em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 1 A falta de cumprimento dos requisitos do bolsista de iniciação científica constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa, e a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.3 DA COORDENAÇÃO DO PIICTI

- a) Manter atendimento aos requisitos do coordenador do PIICTI estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, respeitando o cronograma aprovado;

- d) Prestar quaisquer informações às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- e) Informar imediatamente às agências de fomento as ocorrências e autorizações relacionadas à substituição, ao desligamento, ao abandono ou à desistência do bolsista e do orientador;
- f) Avaliar o relatório técnico parcial e final da proposta de pesquisa desenvolvida;
- g) Encaminhar relatório técnico final do PIICTI no prazo estabelecido pelas agências de fomento;
- h) Promover evento de avaliação final do PIICTI;
- i) Manter atualizado cadastro junto a EMESCAM;
- j) Emitir parecer gratuito, na condição de consultor Ad hoc, em temáticas de sua especialidade junto as agências de fomento à pesquisa.

4.4 DA EMESCAM

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos exigidos pelas agências externas de fomento à pesquisa no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior e o PIICTI;
- b) Assegurar condições e assistir o coordenador do PIICTI na organização e realização de evento de avaliação final dos projetos aprovados vinculados ao PIICTI;
- c) Comunicar oficialmente às agências de fomento à pesquisa sobre depósito ou registro de propriedade intelectual de resultados oriundos do projeto de pesquisa vinculado ao PIICTI;
- d) Informar as agências de fomento à pesquisa em casos de mudanças de Coordenador do PIICTI, encaminhando cópia de documentação com as informações de data na qual configurou-se o fato.
- e) Aprovar a implementação da bolsa.
- f) Liberar os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada.

5 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A **SUBMISSÃO** da proposta deve ser realizada **via FICHA DE SUBMISSÃO ONLINE** pelo **ORIENTADOR** (**Link de acesso disponível no AVA**), utilizando obrigatoriamente o e-mail da EMESCAM. Deve-se fazer o *upload* dos documentos listados no item 5.1, na própria ficha de inscrição e submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no item 14 deste Edital.

§ 1 Cada professor poderá submeter até 04 projetos, considerando o edital nº3/2026-PIBIC e/ou edital nº4/2026-PIBITI, e cada proposta poderá ter até **04 (quatro) estudantes, sendo 01 (um) bolsista e até 03 (três) voluntários ou 04 (quatro) voluntários**. Entretanto, professores com **projetos aprovados no Edital nº 01/2026 e Edital nº02/2026, seja na modalidade PIBIC, PIBITI e Voluntário**, poderão participar deste edital, sendo que o **quantitativo de projetos aprovados não ultrapasse 04 projetos**, considerando todos os editais do Programa que participou e foi contemplado (Editais anteriores – Edital nº 01/2026 e Edital nº02/2026 e Editais atuais – nº 03/ 2026 e nº4/2026).

§ 2 Orientadores que já possuem quatro projetos aprovados nos Editais nº 03/2026 e nº 04/2026, seja nas modalidades PIBIC, PIBITI ou Voluntário, e realizarem nova submissão neste edital terão suas propostas automaticamente desclassificadas devido ao limite máximo de projetos vigentes.

§ 3 Em caso de submissão de projetos além do número máximo permitido por orientador, conforme descrito neste edital, serão consideradas apenas a(s) última(s) proposta(s) submetida(s), respeitando o limite total de projetos por orientador.

§ 4 Haverá um teto máximo de 03 projetos de pesquisa com estudantes BOLSISTAS POR PROFESSOR. Assim, para os professores que apresentam 3 projetos com bolsas (PIBIC ou PIBITI), estes podem concorrer no presente edital apenas na modalidade voluntária (PIVITI/PIVIC), desde que o professor fique no máximo com **04 projetos aprovados no PIICTI**.

§ 5 Cada estudante poderá participar de até dois projetos de IC, sendo um como bolsista e o outro como voluntário, ou os dois como voluntários. Em caso de participação em mais de dois, será desclassificado do terceiro projeto, já na primeira etapa de homologação das inscrições, ficando apenas nos dois projetos, seguindo a ordem de envio dos mesmos. **Em caso de estudantes com projetos aprovados no edital nº 3/2025 e nº 4/2025 do PIICTI e os Editais atuais (Edital nº 03/ 2026 e nº04/2026), seja na modalidade PIBIC, PIBITI e Voluntário, poderão participar do quantitativo de projetos cuja a somatória total em todos os editais sejam de até no máximo 02 (dois).**

5.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Preenchimento do **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa - disponível online (Link de acesso disponível no AVA) - Anexo E;
- b) **CURRÍCULO LATTES** do orientador e do candidato à bolsa, ATUALIZADO nos últimos três meses, considerando a data de submissão deste edital.
- c) **HISTÓRICO ESCOLAR** do candidato à bolsa (serão aceitos histórico escolar do sistema ou via Secretaria Geral). **Para estudantes do primeiro período, enviar o Histórico até a data prevista no cronograma deste edital**, conforme descrito no item 4.2 “a.1” do edital.
- d) **PROJETO** no modelo proposto pela Coordenação do PIICTI (Anexo A).
- e) **PROTOCOLO DE SUBMISSÃO** ou **PARECER DE APROVAÇÃO** do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável;
- f) **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE.** O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/> . O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas conforme a temporalidade descrita no item “7.a do edital”; seguindo os itens e produtividade os itens que constarem no Currículo Lattes. Em caso de não envio da ficha, o item produtividade será pontuado como zero.



- g) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do projeto do orientador aprovado por agência de fomento, quando aplicável;
- h) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do professor bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, quando aplicável;

§ 1 Caso seja inserido o protocolo de submissão, o parecer de aprovação do CEP ou CEUA deverá ser enviado para o e-mail pibic.pivic@emescam.br, até o dia 11 de dezembro de 2026, impreterivelmente;

§ 2 Caso o parecer de aprovação do projeto ao CEP ou CEUA seja enviado **após a data estabelecida no cronograma deste edital (item 14)**, a proposta será automaticamente desconsiderada para análise e será classificada como inabilitada;

§ 3 Pesquisas realizadas com animais deverão ser executadas mediante parcerias institucionais, considerando que a EMESCAM não possui de infraestrutura para realização dessas pesquisas e a inativação do Biotério da EMESCAM.

§ 4 Caso seja submetida proposta em duplicidade, será considerada a última submissão realizada;

§ 5 O orientador receberá, após o envio, um e-mail que servirá como comprovante da submissão;

§ 6 A proposta deve ser submetida até a data estabelecida no cronograma deste edital (item 14), após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

§ 7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do orientador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas;

§ 8 A Coordenação do PIICTI da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas



devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos;

§ 9 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação do PIICTI em tempo hábil para maiores esclarecimentos. A eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação do PIICTI não será admitida como justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

6 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- a) Cabe à Coordenação do PIICTI avaliar a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- b) Cabe ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI avaliar e homologar o resultado de seleção.

6.1 Primeira Fase – Homologação das propostas:

- a) Essa fase a Coordenação de Pesquisa junto a Comissão do PIICTI estará avaliando a documentação, o número total de participação em projetos vinculados ao programa (orientadores e alunos), adequação do projeto às linhas de pesquisa da EMESCAM, análise financeira e aspectos éticos da pesquisa;
- b) Trata-se de uma fase eliminatória com resultado divulgado no site da EMESCAM, conforme o prazo definido no cronograma (item 14) deste Edital.

6.2 Segunda Fase – Avaliação das propostas:

- a) As propostas habilitadas serão submetidas às avaliações do mérito técnico- científico que será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) A **PRODUÇÃO INTELECTUAL** do orientador e do candidato à bolsa será avaliada a partir da ficha de produtividade validada com as informações do e Currículo Lattes, com a produção intelectual no período de 2022 até a data de submissão deste edital, estes parâmetros irão compor a **NOTA A. Esta será composta via somatória da produtividade do orientador e candidato à bolsa** (Anexo F).

§ 1 A temporalidade 2022-2026* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico- Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (CCAF), na seguinte proporção:

- i. - **1 (um)** ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de submissão da proposta a este edital.
- ii. - **2 (dois)** anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de submissão da proposta a este edital.

§ 2 A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação de Pesquisa.

§ 3 As produções indicadas **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** que não constarem no Lattes, ou que não atenderem à temporalidade estabelecida no item 7.a do edital serão desconsideradas para o cálculo da Nota A.

- b) **O MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO** do projeto de pesquisa será avaliado compondo a **NOTA B**, cada item será avaliado conforme as pontuações descritas no Anexo B, sendo que a nota do projeto variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) Serão eliminadas as propostas cuja Nota B for $\leq 60,0$ (sessenta) pontos;
- d) Em caso de divergência superior a 20 (vinte) pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, a proposta será encaminhada para avaliação de um terceiro parecerista. Para

fins de classificação, serão consideradas as duas maiores notas obtidas, sendo a Nota B final calculada pela média aritmética dessas avaliações;

- e) Quando um dos avaliadores atribuir nota inferior a 60 (sessenta) pontos e o outro avaliador atribuir nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, havendo diferença superior a 20 (vinte) pontos entre as notas, o projeto será encaminhado para avaliação de um terceiro avaliador.
- f) Para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, inicialmente será feita uma análise técnica pela comissão de avaliação para verificar se o projeto submetido atende a todos os requisitos exigidos neste edital. Caso esteja adequado, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente e que este projeto tenha ligação ao projeto financiado;
- g) A pontuação final será igual a Nota A somado a Nota B, dividido por 02 (dois);
- h) Para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual, conforme item 7.a deste Edital, seguido do maior coeficiente de rendimento do candidato à bolsa;
- i) Com base na classificação geral, as propostas aprovadas deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.

§ 4 Distribuir-se-á primeiramente até duas bolsas por orientador, tendo por referência o número total de cotas oferecidas para esta edição do PIICTI e obedecendo a classificação geral no processo de seleção. Caso o número de bolsas disponível seja maior que o número de orientadores contemplados, será concedida mais uma bolsa por orientador, considerando os mesmos critérios adotados inicialmente.

8 DOS RESULTADOS

- a) Será publicado na página eletrônica da EMESCAM o resultado de homologação da inscrição, resultado preliminar e resultado final das propostas aprovadas, seguindo o cronograma (item 14) deste edital.
- b) Os resultados preliminares de homologação das inscrições e resultado preliminar das propostas aprovadas divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.



c) Junto ao resultado final homologado pela Coordenação de Pesquisa e Comitê do PIICTI, será publicado o cronograma e informações sobre entrega da documentação e demais orientações necessárias para contratação das bolsas.

9 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO

- a) Após a divulgação dos resultados finais, o orientador e estudante(s) devem assinar o Termo de Compromisso e enviar até a data estabelecida neste edital para a habilitação do projeto de IC no Programa, implicando no desligamento do projeto no Programa e cancelamento da bolsa, caso se aplique;
- b) O desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada trimestre por meio de relatório técnico-científico parcial e final, nas datas estabelecidas neste Edital, que quando não cumpridas torna orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIICTI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa;
- c) O relatório técnico-científico parcial e final será avaliado pelo Comitê Interno do PIICTI. A não reapresentação dos relatórios adequado às exigências do Comitê Interno, no prazo determinado, tornam orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIICTI, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa.
- d) O resultado desta avaliação será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado), acrescido de comentários do Comitê do PIICTI. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo orientador e o(s) estudante(s) para adequação, e deve ser reenviado à Coordenação do PIICTI em até 30 (trinta) dias corridos;
- e) Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no evento de avaliação final do PIICTI, que será promovido pela coordenação de pesquisa com participação dos membros do Comitê Institucional e Comitê Externo: Jornada Científica da EMESCAM
- f) Os resultados da pesquisa deverão também ser disseminados à sociedade, a coordenação de pesquisa também incentiva o desenvolvimento de formas de divulgação dos resultados em escolas da rede pública de ensino.

- g) O encerramento do processo dar-se-á quando o estudante tiver seu relatório final aprovado, participar do evento de avaliação final do PIICTI e não possuir pendência junto a esta Coordenação, a EMESCAM e à agência de fomento, quando aplicável, bem como o envio de comprovante de submissão dos resultados para publicação, podendo ser em anais de eventos ou periódicos da EMESCAM ou externo;
- h) O envio do comprovante de submissão do trabalho em evento (institucional ou externo) ou periódico deverá acontecer até abertura do próximo edital, sendo um critério de exigência para que o orientador não se torne inadimplente.
- i) Da certificação: Após o cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste Edital, incluindo a entrega dos relatórios parcial e final e a apresentação de trabalho em evento de avaliação do Programa, organizado pela Coordenação de Pesquisa, será emitido o certificado de participação. A partir de 2026, o certificado terá carga horária máxima de até 210 (duzentas e dez) horas, conforme deliberação do Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação da EMESCAM, visando reconhecer o tempo dedicado à elaboração dos relatórios, à disseminação dos resultados e às demais responsabilidades acadêmico-científicas assumidas pelos bolsistas e voluntários, em consonância com as diretrizes de acompanhamento e prestação de contas das agências de fomento à pesquisa, como a FAPES e o CNPq.

10 RECURSOS INTERPOSTOS

Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, seguindo o cronograma estabelecido no edital (item 14). A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI da EMESCAM.

11 FREQUÊNCIA, CANCELAMENTO, INTERRUPÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

- a) O cancelamento da Bolsa pode ser solicitado, seja pelo bolsista, pelo orientador ou pela Coordenação do PIICTI. O pedido de cancelamento deve ser solicitado pelo orientador

- junto a Coordenação do PIICTI e devidamente justificados, respeitando as regras estabelecidas neste edital;
- b) Em caso de necessidade de substituição de aluno, o(a) professor(a) poderá solicitar a troca de integrante, desde que o pedido seja feito em até **3 meses após a data de publicação dos resultados**. A solicitação será analisada pela coordenação e somente aprovada quando a inserção do novo aluno for indispensável para o desenvolvimento do projeto. Entretanto, apenas nos casos em que o projeto não possua outros integrantes e a saída do(s) estudante(s) comprometa a execução das atividades, o(a) professor(a) poderá indicar um novo estudante para participação, desde que sejam atendidos todos os requisitos exigidos para alunos voluntários e bolsistas estabelecidos neste edital. A solicitação de substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br.
 - c) No caso de desligamento de bolsista, a bolsa será automaticamente transferida a um aluno voluntário já integrante do projeto. Somente poderá ser indicado um novo estudante se atender ao item “11 b” do edital. A solicitação de substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br.
 - d) Em caso de desligamento ou substituição de estudante, somente será emitido certificado de participação mediante solicitação formal do orientador, devendo constar a carga horária efetivamente cumprida pelo aluno no projeto. O certificado de participação somente será concedido aos estudantes que tenham desenvolvido atividades por, no mínimo, 6 (seis) meses e não será concedido aos estudantes que não tenham desenvolvido atividades no período em que permaneceram vinculados ao projeto.
 - e) Os pedidos de substituição de bolsista devem ser encaminhados imediatamente à Coordenação do PIICTI, por e-mail, estando sujeito a perder uma parcela da bolsa caso o pedido de substituição de bolsista não estiver condizente com a data de solicitação de bolsas das agências de fomento;
 - f) O pagamento da bolsa também será suspenso em casos em que houver percepção de que o bolsista está recebendo bolsa concomitante junto a outra agência de fomento ou instituição e não haverá pagamento retroativo de parcelas suspensas.
 - g) Tanto o cancelamento quanto as substituições de bolsistas/voluntários deverão ser solicitados no prazo máximo de 03 (três) meses após o início da vigência da bolsa, não sendo aceitas solicitações posteriores a esse período.

§ 1 Em caso de impedimento eventual do bolsista, não havendo outro aluno do projeto para a substituição, a bolsa retorna à Coordenação do PIICTI.

12 INFORMAÇÕES

§ 1 O não cumprimento das normativas deste Edital, implica em inadimplência para o orientador e aluno o que inviabiliza a participação dos mesmos no edital seguinte ou até quando se resolvam as pendências.

§ 2 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu estudante. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenação do PIICTI.

§ 3 Em casos de desligamento de vínculo formal do orientador com a instituição o aluno bolsista poderá ter a bolsa cancelada caso não haja substituição de orientador para o projeto vinculado ao PIICTI.

§ 4 A falta de cumprimento dos requisitos do orientador constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa do aluno, a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIICTI, pelo telefone (27) 3334-3594, pelo e-mail pibic.pivic@emescam.br ou pelo site da EMESCAM ([Clique aqui](#)).

13 CLÁUSULA INSTITUCIONAL

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site Institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital.
- c) Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de iniciação científica ou iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação do CNPq, da FAPES e da EMESCAM naquilo em que forem compatíveis,

prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada Instituição e/ou agência de fomento, conforme a bolsa alocada.

d) Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do PIICTI.

14 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data de publicação do edital	02/10/2026
Data limite para submissão das propostas	23/11/2026
Homologação das inscrições	02/12/2026
Interposição de Recurso ao Resultado da homologação das inscrições	03/12/2026
Resultado final de homologação das inscrições (após recursos administrativos)	07/12/2026
Prazo máximo para envio do Parecer do Comitê de ética, quando aplicável	11 de dezembro de 2026
Prazo máximo para envio do Histórico atualizado para alunos do primeiro período	11 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultados preliminar de seleção	14 de dezembro de 2026
Interposição de Recurso administrativo ao Resultado de seleção	15/12/2026
Resultado final de Seleção (após recursos administrativos)	16/12/2026
Período para Envio do Termo de Compromisso assinado	17/12/2026 a 21/12/2026
Início da Vigência do Edital	Dezembro de 2026
Entrega do relatório técnico parcial pelo orientador	01/06/2027
Entrega do relatório técnico final pelo orientador	30/11/2027
Término da vigência do Edital	01/12/2027
Previsão do evento de avaliação final do PIICTI	Novembro de 2027
Previsão de emissão dos certificados	Dezembro de 2027

Vitória, 02 de outubro de 2026


Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra

Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica

CLAUDIO
MEDINA DA
FONSECA:2415
6795772

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
MEDINA DA
FONSECA:24156795772
Dados: 2026.10.02
10:41:04 -03'00'

Dr. Claudio Medina da Fonseca

Diretor da EMESCAM

ANEXOS



ANEXO A – Modelo de Projeto - Edital nº04/2026 – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PIBITI/PIVITI)

Este projeto deve ser redigido com fonte Arial de tamanho 12 e espaçamento entre linhas em 1,5 cm, justificado, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2cm, em até 10 páginas (incluindo referências, apêndices e anexos) e **NÃO** deve identificar orientador ou estudante(s) da equipe de pesquisa.

TÍTULO

Deve ser claro, conciso e refletir o conteúdo do projeto.

RESUMO

Incluir objetivo, método, inovação, resultados esperados e 3 a 5 palavras-chave.

1 INTRODUÇÃO

Contextualizar o tema central do estudo e sua relação com o(s) objetivo(s), que deve(m) ser explicitado(s) ao final desta seção.

2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

Justificar o projeto em termos de relevância para a pesquisa científica.

3 MÉTODO

Descrever de forma clara e concisa, a fim de responder o(s) objetivo(s) proposto(s). Explicitar a seleção, composição e tamanho da amostra. Descrever o processo de coleta de dados, os instrumentos utilizados e a análise estatística. Informar o número do parecer do CEP ou CEUA da EMESCAM, quando aplicável.

4 PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s), de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto.

PLANO DE TRABALHO	
Atividades	Descrição
A.1	
A.2	
A.3	
A.4	
A.5	
A.6	

*Incluir quantas linhas forem necessárias.

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades em consonância com o plano de trabalho do estudante, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o(s) objetivo(s) do projeto, considerando a vigência deste Edital. Preencha o cronograma utilizando os códigos acima (p. ex. A.1, A.2, A.3, A.4, A.5...).

Atividades	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
	2026	2027										
	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
A.1												
A.2												
A.3												
A.4												
A.5												
A.6												

*Incluir quantas linhas forem necessárias

6 POTENCIAL DE IMPACTO SOCIAL E NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrever se o projeto proposto possui capacidade de gerar impactos positivos e relevantes para a sociedade e seu potencial para contribuição na formação de recursos humanos.

7 POTENCIAL INOVADOR DA PROPOSTA

Descrever um parágrafo evidenciando o potencial inovador do projeto, nesse tópico o pesquisador irá descrever se a proposta apresentada é original, se a mesma está vinculada a um desafio de mercado e se possui potencial de transformação para o setor envolvido.

8 POTENCIAL DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA O SETOR PRODUTIVO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL E/OU GERAÇÃO DE NEGÓCIO, PERSPECTIVAS DE ESCALABILIDADE E POTENCIAL DE FORMAÇÃO DE PARCERIAS

Descrever um parágrafo ilustrando se há possibilidade de transferência de tecnologia o setor produtivo, organização social e/ou geração de negócio, evidenciando os aspectos relativos à escalabilidade e perspectivas futuras do projeto, ou seja, sua capacidade para crescer e atingir o mercado ao longo do tempo

9 INEDITISMO DA PROPOSTA APRESENTADA EM RELAÇÃO A PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ANTERIORES

Descreva de forma clara e objetiva se o projeto é inédito em relação a outras propostas já desenvolvidas pelo orientador, especialmente em editais anteriores de iniciação científica.

Caso tenha relação com projetos anteriores (concluídos, em andamento ou submetidos), explique o que há de novo nesta proposta, como mudanças nos objetivos, metodologias, população-alvo ou áreas de aplicação.

Não serão aceitas propostas idênticas ou com poucas alterações em relação a projetos anteriores.

Exemplo: *Este projeto é inédito em relação aos projetos anteriormente desenvolvidos no âmbito da iniciação científica. Embora esteja relacionado à temática do projeto IC, aprovado em edital de 2023 (“Promoção de hábitos*



alimentares saudáveis em adolescentes”), esta proposta propõe novas estratégias de intervenção utilizando redes sociais como ferramenta educativa, além de ampliar o estudo para adolescentes de zonas rurais, o que representa um novo contexto de aplicação e abordagem metodológica.

10 EQUIPE EMPREENDEDORA

Descrever um parágrafo ilustrando o potencial empreendedor da equipe, realçando as experiências anteriores do proponente e pesquisadores envolvidos.

REFERÊNCIAS

Devem ser atualizadas e coerentes com o tema em estudo e apresentadas segundo as normas da ABNT vigente, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da EMESCAM, disponível no site da Instituição.

ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROJETO

Item	Pontuação
Título	0 a 5 pontos
Resumo	0 a 5 pontos
Introdução	0 a 5 pontos
Justificativa e relevância	0 a 10 pontos
Objetivo(s)	0 a 10 pontos
Método	0 a 20 pontos
Plano de trabalho	0 a 10 pontos
Cronograma	0 a 5 pontos
Potencial de impacto social e na formação de recursos humanos	0 a 5 pontos
Potencial inovador da proposta	0 a 5 pontos
Potencial de transferência de tecnologia para o setor produtivo, organização social e/ou geração de negócio, perspectivas de escalabilidade e potencial de formação de parcerias	0 a 5 pontos
Equipe empreendedora	0 a 5 pontos
Referências	0 a 5 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 5 pontos
Total	100 pontos
Nota B – Valor total global igual a 100 pontos	



ANEXO C – LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL

Área de concentração 1

Nome: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação

Descrição: Concentra linhas de investigação que articulam contribuições das distintas Ciências da Saúde em abordagem multiprofissional e por meio de ações interdisciplinares em saúde que permitam o desenvolvimento dos aspectos relacionados a todos os seus níveis de atenção em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 1

Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde

Descrição: Esta linha atua em contextos sócio-políticos, demográficos, ambientais e educacionais na interface com serviços, programas e políticas de saúde com objetivo de pesquisar processos de construção e operacionalização de políticas, serviços e, também, estratégias de promoção e prevenção em saúde nos diferentes contextos.

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana

Descrição: A presente linha de pesquisa analisa a saúde e a funcionalidade humana, na perspectiva do corpo e suas potencialidades, investigando as relações entre estruturas e funções dos sistemas orgânicos, atividades e participação humana e fatores contextuais, com vistas ao desenvolvimento de tecnologias e estratégias interdisciplinares para a prevenção, promoção, reabilitação e atenção à saúde.

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar

Descrição: A presente linha de pesquisa propõe-se a desenvolver estudos que abordem o processo de cuidado e determinantes sócio biológicos além de estratégias de promoção, reabilitação e atenção à saúde, nos diferentes ciclos de vida.

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

Descrição: Pesquisas e atividades, docentes e discentes, que incluam o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias clínicas, voltadas para intervenções em contextos em que são implementadas políticas públicas no campo da saúde. Elaboração de diagnósticos, ferramentas e intervenções em que os processos de saúde e de adoecimento se façam presentes.



Área de concentração 2

Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

Descrição: Concentra linhas de investigação que analisam mecanismos e processos químicos, físicos, físico-químicos, moleculares, bioquímicos, biológicos e biotecnológicos relacionados ao desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico e procedimentos profiláticos e terapêuticos que promovam a saúde em abordagem interdisciplinar para caracterização de aspectos relacionados ao processo saúde-doença e validação biológica de compostos e produtos em saúde.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 2

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana

Descrição: A presente linha de pesquisa investiga os processos infecciosos, moleculares, celulares e funcionais que interferem nas condições de saúde visando o desenvolvimento e síntese de agentes terapêuticos e novas perspectivas na elaboração de estratégias para o diagnóstico, prevenção, controle, tratamento de doenças e reabilitação.

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano

Descrição: A linha busca contribuir nas investigações relacionadas à cognição e ao desenvolvimento humano em diferentes modalidades e contextos, em perspectivas inter e transdisciplinar do cuidado.

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética

Descrição: Aplica conceitos e métodos de genética e de biologia molecular ao estudo de doenças de relevância em saúde pública e de fatores que condicionam a resistência e a suscetibilidade do hospedeiro às doenças.

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

Descrição: Pesquisas e atividades que incluam a gestão pública e desenvolvimento; Economia da inovação e tecnologia; Inovações na saúde; Conhecimento, inovação e território; Propriedade Intelectual, Inteligência Artificial.



Área de concentração 3

Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional

Descrição: Concentra linhas que abrangem pesquisas e atividades, docentes e discentes, que abordam os processos sociais, culturais e políticos do desenvolvimento regional, articulando seus objetos em torno da configuração dos espaços público e privado, com ênfase nas políticas públicas, bem como nas formas de capital cultural e social.

Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 3

Linhas de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais

Descrição: Privilegia as pesquisas sobre o Sistema Único de Saúde, considerando suas diretrizes como universalidade, integralidade e equidade. Abrange também os estudos sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos sociais pela garantia das condições da saúde coletiva. Inclui, ainda, estudos epidemiológicos, de redes de serviços de saúde, de processos de gestão na interface com processos socioeconômicos, culturais e ambientais; bem como estudos sobre formação profissional, acessibilidade e participação do usuário no controle social.

Linhas de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre o trabalho e os processos de trabalho na sociedade capitalista, considerando-os a partir das profundas transformações em sua materialidade, que afetam as formas de organização social, assim como o estudo dos determinantes sociais que permeiam as relações Estado-sociedade e as concepções de desenvolvimento, contemplando as políticas públicas e os diversos processos e movimentos sociais urbanos e rurais. Abarca também os estudos sobre meio ambiente, as condições de vida, de trabalho e de organização do ser social, nos espaços e territórios da vida social e da esfera pública.

Linhas de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

Descrição: Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre Serviço Social e processos sociais, tais como: participação, emancipação, pobreza, violência, entre outros, a partir de sua mediação crítica com os processos econômicos, culturais e ambientais, identificando nas múltiplas expressões da questão social os aspectos fundantes da realidade concreta. Estuda também as relações Estado-sociedade no que concerne às políticas públicas, enquanto respostas do Estado às demandas sociais e a ação dos atores sociais nas lutas e movimentos por direitos de cidadania, assim como sobre os processos de luta para a defesa e ampliação dos direitos e da democracia.

ANEXO D – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram definidos pela ONU como uma agenda global para enfrentar desafios até 2030. Os orientadores devem vincular seus projetos a pelo menos um ODS. Abaixo, uma breve explicação de cada ODS:

- ODS 1: Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as formas.
- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável: Combater a fome e promover agricultura sustentável.
- ODS 3: Saúde e Bem-estar: Garantir saúde de qualidade e bem-estar para todos.
- ODS 4: Educação de Qualidade: Acessibilidade à educação inclusiva e equitativa.
- ODS 5: Igualdade de Gênero: Promover a igualdade de gênero e empoderar mulheres.
- ODS 6: Água Potável e Saneamento: Garantir acesso à água limpa e saneamento para todos.
- ODS 7: Energia Acessível e Limpa: Acesso à energia sustentável e moderna.
- ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover trabalho digno e crescimento econômico.
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes e inovadoras.
- ODS 10: Redução das Desigualdades: Reduzir desigualdades dentro e entre países.
- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar cidades inclusivas e sustentáveis.
- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis: Garantir padrões sustentáveis de consumo e produção.
- ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima: Combater as mudanças climáticas e seus impactos.
- ODS 14: Vida na Água: Conservar os oceanos e recursos marinhos.
- ODS 15: Vida Terrestre: Proteger ecossistemas terrestres e biodiversidade.
- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas.
- ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer parcerias globais para o desenvolvimento sustentável.
- ODS 18: Igualdade Étnico-Racial

Mais informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> .



ANEXO E – MODELO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de Submissão é de preenchimento online, link de submissão disponível no AVA.

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 2/2026 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO- [PIBITI/PIVITI]

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIICTI)

1. **Título do Projeto: ***

2. **Orientador: ***

3. **CPF: ***

4. **Telefone do Orientador: ***

5. **E-mail Institucional: ***

6. **Curso: ***

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social
- ☐ Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

7. **Qual a temporalidade para a análise da ficha produtividade, considerando o item**

"7.a §1" do edital (A temporalidade 2022-2026* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo):

- ☐ **2021-2026*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de data de submissão do edital).
- ☐ **2020-2026*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de ano da data de submissão do edital).

☐ **2022-2026***



8. Indicar qual a sua modalidade para avaliação de periódicos para análise da ficha produtividade

- Qualis periódicos/Capes – Quadriênio 2021-2024
- Scopus

9. Financiamento do Projeto: *

- Financiamento com recursos próprios
- Agência de Fomento à Pesquisa

10. Em casos de projetos financiados por Agência de Fomento à Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga.

↑ Carregar arquivo

11. É bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq/ Bolsista Capixaba FAPES ou outra modalidade Similar): *

- SIM
- NÃO

12. Em caso de bolsista Produtividade em Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga ou documento comprobatório da bolsa.

↑ Carregar arquivo

ÁREAS PRIORITÁRIAS

13. Por favor, selecione uma das áreas prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA INSTITUCIONAL (Aplicável para todas as modalidades)

Selecione uma Linha de Pesquisa Institucional segundo a área de concentração 1, 2 ou 3.

14. Área de concentração 1: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação: *

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde
- Linha de Pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana
- Linha de Pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar
- Linha de Pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

15. Área de Concentração 2: Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde: *

- Não se aplica
- Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana
- Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano
- Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética
- Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

16. Área de Concentração 3: Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: *

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais
- Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local
- Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS - ONU

Selecione o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que melhor reflete o foco principal do seu projeto de pesquisa. Considere o relacionado ao impacto mais direto e relevante da sua investigação. Mais informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>



17. **Marque qual(is) o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que seu projeto de pesquisa está mais alinhado?**

- ☐ ODS 1: Erradicação da Pobreza
- ☐ ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ☐ ODS 3: Saúde e Bem-estar
- ☐ ODS 4: Educação de Qualidade
- ☐ ODS 5: Igualdade de Gênero
- ☐ ODS 6: Água Potável e Saneamento
- ☐ ODS 7: Energia Acessível e Limpa
- ☐ ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ☐ ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ☐ ODS 10: Redução das Desigualdades
- ☐ ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ☐ ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis
- ☐ ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima
- ☐ ODS 14: Vida na Água
- ☐ ODS 15: Vida Terrestre
- ☐ ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ☐ ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação
- ☐ ODS 18: Igualdade Étnico-Racial

ESTUDANTE 1 (candidato à bolsa ou voluntário 1)

18. **Estudante 1 – Nome: ***

19. **Estudante 1 – CPF: ***

20. **Estudante 1 – E-mail Institucional: ***

21. **Estudante 1- Telefone: ***

22. **Estudante 1 - Período (apenas número): ***

23. **Estudante 1 – Curso: ***

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social
- ☐ Psicologia

24. **Estudante 1 – Modalidade: ***

- ☐ Bolsista
- ☐ Voluntário



ESTUDANTE 2 (Voluntário)

25. Estudante 2 – Nome: *

26. Estudante 2 – CPF: *

27. Estudante 2 – E-mail Institucional: *

28. Estudante 2- Telefone: *

29. Estudante 2 - Período (apenas número): *

30. Estudante 2 – Curso: *

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social
- ☐ Psicologia

31. Estudante 2 – Modalidade: *

- ☐ Voluntário

ESTUDANTE 3

32. Estudante 3 – Nome: *

33. Estudante 3 – CPF: *

34. Estudante 3 – E-mail Institucional: *

35. Estudante 3- Telefone: *

36. Estudante 3 - Período (apenas número): *

37. Estudante 3 – Curso: *

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social
- ☐ Psicologia



38. Estudante 3 – Modalidade: *

☐ Voluntário

ESTUDANTE 4

39. Estudante 4 – Nome: *

40. Estudante 4 – CPF: *

41. Estudante 4 – E-mail Institucional: *

42. Estudante 4- Telefone: *

43. Estudante 4 - Período (apenas número): *

44. Estudante 4 – Curso: *

- ☐ Enfermagem
- ☐ Fisioterapia
- ☐ Medicina
- ☐ Serviço Social
- ☐ Psicologia

45. Estudante 1 – Modalidade: *

☐ Voluntário

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

46. Por favor, inclua em anexo o PROJETO*

↑ Carregar arquivo

47. Inclua em anexo a cópia do CURRÍCULO LATTES do Orientador*

↑ Carregar arquivo

48. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO preenchido do Orientador*

↑ Carregar arquivo

49. Inclua cópia em anexo do CURRÍCULO LATTES do candidato à Bolsa*

↑ Carregar arquivo

50. Inclua cópia em anexo do HISTÓRICO ESCOLAR do candidato à Bolsa



↑ Carregar arquivo

51. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO do candidato à bolsa*

↑ Carregar arquivo

52. Por favor, inserir o PROTOCOLO DE SUBMISSÃO OU PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) OU COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) quando aplicável.

↑ Carregar arquivo

DECLARAÇÃO

53. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que:

Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

- Tenho conhecimento de que é de minha responsabilidade a obtenção de anuências e licenças perante aos órgãos pertinentes para a realização deste projeto de pesquisa.
- Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.

○ **LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.**

PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição.

Voltar

Enviar

**ANEXO F – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL DO
ORIENTADOR E DO CANDIDATO À BOLSA, CONSIDERANDO O PERÍODO DE
2022 A 2026 – ATÉ A DATA DE SUBMISSÃO DO EDITAL**

Formulário do Orientador:

EDITAL 2026/2027 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA EMESCAM			
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
INSTRUÇÕES: Preencher SOMENTE as células EM BRANCO , conforme dados citados no <u>Currículo Lattes</u> , considerando o período de produção estabelecidos no edital (2022-2026 - até a data de publicação do edital). Dados não listados não serão considerados.			
Dados Gerais			
Nome:			
CPF:			
Categoria: ORIENTADOR(A)			
Área do Conhecimento:			
Produção Técnico-Científica		Período	
Para o ano de 2026 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de submissão do Edital.		2022-2026*	
7.a § 1 A temporalidade 2021-2025* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (CCAF).			
1 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de publicação do edital.		2021-2026*	
2 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de publicação do edital.		2020-2026*	
ATENÇÃO! Se verificado no ato da submissão do projeto no anexo B produções científicas que não possam ser comprovadas, a Nota A será zerada no cálculo da nota final do proponente.			
Tipo de Produção Técnico-científica	Pontos/unidad e	Quant .	Total



Titulação	Titulação Máxima (Escolher apenas uma opção)	Mestrado		2			0
		Doutorado		3			0
Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação	Produtos/técnicas sem patentes (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade		2.5			0
	Autoria ou coautoría de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional		10			0
		Nacional		5			0
	Autoria ou coautoría de capítulo de livro publicado com ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)	Internacional		0.9			0
		Nacional		0.7			0
	Organização de obra publicada (anais, periódicos, livros)	Internacional		5			0
		Nacional		2.5			0
	Autoria ou coautoría de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number). Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2021-2024) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2024) *Escolher a Classificação Qualis ou Percentil do Scopus	Artigos					
		A1	$SHP \geq 87,5$	15			0
		A2	$75 \leq SHP < 87,5$	12.5			0
		A3	$62,5 \leq SHP < 75$	10			0
		A4	$50 \leq SHP < 62,5$	7.5			0
		B1	$37,5 \leq SHP < 50$	3.75			0
		B2	$25 \leq SHP < 37,5$	2.5			0
		B3	$12,5 \leq SHP < 25$	1.25			0



		B4	$0 \leq \text{SHP} < 12,5$	1			0
		Sem Qualis		0.9			0
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional		0.8			0
		Nacional		0.7			0
		Regional		0.6			0
	Autoria ou coautoria de resumo simples publicado em anais de evento. No máximo 10 resumos simples no total, considerando todas as categorias.	Internacional		0.5			0
		Nacional		0.4			0
		Regional		0.3			0
Produção Artística/Cultural	Produções em Artes Visuais (exposição, apresentação, instalação coletiva ou individual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto		0.2			0
	Produções em Artes Cênicas (teatral, coreográfica, performática, audiovisual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto		0.2			0



	Produções em Música (Interpretação; Composição; Audiovisual; etc.) No máximo 10 produções no total	Por produto	0.2			0
	Outras Produções Artísticas (Catálogo, Curadoria, Curadoria de Exposição, etc.) destinada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0.2			0
Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento e/ou Inovação	Participação como parecerista Ad hoc (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos)	Por ano	2.5			0
	Participação como editor ou membro de corpo editorial de periódico	Internacional (por ano)	2.5			0
		Nacional (por ano)	1.25			0
	Coordenação de programa de pós-graduação	Por ano	5			0
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão com financiamento (excetuar projeto somente de concessão de bolsas).	Por projeto	5			0
	Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento	Por projeto	3			0



	tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão sem financiamento					
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão com financiamento (<i>exceção projeto somente de concessão de bolsas</i>).	Por projeto	2.5			0
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento .	Por ano	1.25			0
	Participação como membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento na FAPES	Por ano	2.5			0
	Contratos de transferência de tecnologia (que possa ser comprovado)	Por contrato	2			0
	Organização de empresas de base tecnológica (que possa ser comprovado)	Por contrato	3			0
	Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais (que possa ser comprovado)	Por contrato	2			0
	Coordenação/ organização de Incubadoras	Por contrato	5			0
	Organização de eventos de científica e/ou	Internacional (por evento)	3			0



	natureza tecnológica	Nacional (por evento)	2			0
		Estadual/ Regional (por evento)	1			0
	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	Concedida (por unidade)	15			0
		Depositada (por unidade)	2.5			0
	Registro de Softwares, aplicativos ou processo tecnológico inovador	Por produto	2.5			0
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	Doutorado	5			0
		Mestrado	2.5			0
		IC, TCC ou Extensão (Contabilizar por número de projetos concluídos e não por aluno)	1			0
	Co-orientação concluída	Doutorado	2.5			0
		Mestrado	1.25			0
		IC, TCC ou Extensão (Contabilizar por número de projetos concluídos e não por aluno)	0.5			0
	Supervisão de bolsista pós-doutorado	Concluída	5			0
		Em andamento	2.5			0
	Total					0.00



Formulário do Candidato à bolsa:

EDITAL 2025/2026 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA EMESCAM					
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
INSTRUÇÕES: Preencher SOMENTE as células EM BRANCO , conforme dados citados no <u>Currículo Lattes</u> , considerando o período de produção estabelecidos no edital (2022-2026 – até a data de publicação do edital). Dados não listados não serão considerados.					
Dados Gerais					
Nome:					
CPF:					
Categoria: Candidato(a) à bolsa					
Área do Conhecimento:					
Produção Técnico-Científica				Período	
Para o ano de 2025 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de abertura para submissão de propostas do Edital.				2022-2026*	
ATENÇÃO! Se verificado no ato da submissão do projeto no anexo B produções científicas que não possam ser comprovadas, a Nota A será zerada no cálculo da nota final do proponente.					
Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos/unidade de	Quant.	Total
Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação	Produtos/técnicas sem patentes (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2.5		0
		Internacional	10		0
			Nacional	5	
		Internacional	0.9		0
			Nacional	0.7	
		A autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)			
A autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN (ou ISSN, para obras seriadas)					



	Organização de obra publicada (anais, periódicos, livros)	Internacional		5			0
		Nacional		2.5			0
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2021-2024) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2024) *Escolher a Classificação Qualis ou Percentil do Scopus	Qualis Capes	Percentil Scopus				
		A1	SHP ≥ 87,5	15			0
		A2	75 ≤ SHP < 87,5	12.5			0
		A3	62,5 ≤ SHP < 75	10			0
		A4	50 ≤ SHP < 62,5	7.5			0
		B1	37,5 ≤ SHP < 50	3.75			0
		B2	25 ≤ SHP < 37,5	2.5			0
		B3	12,5 ≤ SHP < 25	1.25			0
		B4	0 ≤ SHP < 12,5	1			0
		Sem Qualis		0.9			0
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional		0.8			0
		Nacional		0.7			0
		Regional		0.6			0
	Autoria ou coautoria de resumo simples publicado em anais de evento	Internacional		0.5			0
		Nacional		0.4			0
		Regional		0.3			0
Produção Artística/Cultural	Produções em Artes Visuais (exposição, apresentação, instalação coletiva ou individual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10	Por produto		0.2			0



	produções no total					
	Produções em Artes Cênicas (teatral, coreográfica, performática, audiovisual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0.2			0
	Produções em Música (Interpretação; Composição; Audiovisual; etc.) No máximo 10 produções no total	Por produto	0.2			0
	Outras Produções Artísticas (Catálogo, Curadoria, Curadoria de Exposição, etc.) destinada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. No máximo 10 produções no total	Por produto	0.2			0
Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão com financiamento <i>(excetuar projeto somente de concessão de bolsas)</i> .	Por projeto	2.5			0



	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão sem financiamento.	Por projeto	1.25			0
	Contratos de transferência de tecnologia (que possa ser comprovado)	Por contrato	2			0
	Organização de empresas de base tecnológica (que possa ser comprovado)	Por contrato	3			0
	Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais (que possa ser comprovado)	Por contrato	2			0
	Participação em organização de eventos de científica e/ou natureza tecnológica	Internacional (por evento)	3			0
		Nacional (por evento)	2			0
		Estadual/Regional (por evento)	1			0
	Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares	Concedida (por unidade)	15			0
		Depositada (por unidade)	2.5			0
	Registro de Softwares, aplicativos ou processo tecnológico inovador	Por produto	2.5			0
Monitoria	Monitoria concluída	Por semestre	1			0
Participação em Ligas Acadêmicas	Por liga concluída	Por ano	1			0
Total						0.00

* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM, na aba "formulários": <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/iniciacao-cientifica-e-tecnologica/> .